



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

EDITAL Nº 01/2021 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS
ALUNO ESPECIAL E DOMÍNIO CONEXO 2021.1
CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade **Aluno Especial e Domínio Conexo** no referido Programa, especificado neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Define-se como **Aluno Especial** todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGAS/UFAL. Estão disponíveis para essa oferta apenas as disciplinas eletivas, sendo vedada à participação de alunos especiais nas disciplinas obrigatórias.

Define-se como **Aluno Domínio Conexo** os discentes matriculados em outros cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL ou de outras instituições de ensino superior. O aluno domínio conexo poderá cursar no máximo 08 (oito) créditos das disciplinas eletivas no PPGAS-UFAL.

Art. 2º O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina por semestre e poderá cursar um total de 2 (duas) disciplinas no Programa.

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período **de 12 a 16 de fevereiro de 2021** na seguinte disciplina eletiva:

• **Disciplina: Corpo, Saúde e Sexualidade.** Professora: Prof.^a Nádia Meinerz.

Ofertada às segundas-feiras das 14h às 18h no período de 1º de março de 2021 a 05 de junho de 2021. Carga Horária: 60h. Créditos: 04.

Ementa: O campo da antropologia da saúde no Brasil; Marcadores sociais da diferença; Estudos da deficiência; Sexualidade, reprodução e tecnologias reprodutivas; Etnografias em serviços de saúde, laboratórios e redes de ativismo; Biopolítica, biopoder e corponormalidades.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente e serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período de inscrição. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.
- g) A inscrição é gratuita.
- h) A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas pela página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e e-mail da secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
ANTROPOLOGIA SOCIAL	E-mail: secretaria.ppgas@ics.ufal.br Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, em trabalho remoto. (Covid-19)

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º Poderão se inscrever, na modalidade Aluno Especial, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 6º Documentação exigida:

- I. Cópia digitalizada da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- II. Cópia digitalizada do CPF;
- III. Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- V. Comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação de origem (para aluno domínio conexo);
- VI. Carta de intenções em formato PDF, com o nome do (a) candidato (a), na qual fundamenta o seu interesse pela área de antropologia, explorando sua trajetória acadêmica, experiência profissional e atuação social.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

§1º Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º A matrícula do candidato (aluno especial e domínio conexo) será realizada após o processo de matrícula dos alunos regulares do curso e estará condicionada ao número de vagas disponível em cada disciplina, de acordo com o número de alunos regulares matriculados na mesma, a análise da documentação solicitada no edital e decisão do professor ministrante considerando o melhor aproveitamento da disciplina.

Parágrafo único. O número mínimo de vagas para alunos regulares são 12 vagas. O número máximo de vagas para alunos especiais e domínio conexo são 10 vagas. **Sendo 6 vagas para alunos especiais e 4 vagas para aluno domínio conexo.**

Art. 8º A matrícula de aluno especial e domínio conexo será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o programa.

Art. 9º O aluno especial e domínio conexo estarão sujeitos às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

Art. 10 O aluno especial e domínio conexo receberão a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.

Art. 11 A disponibilidade de vagas para essa categoria de aluno se notabiliza por ser de caráter facultativo não representando, assim, obrigatoriedade quer seja no que se refere ao lançamento de chamadas públicas, quer mesmo no que concerne à aprovação dos inscritos, tendo em vista que as disciplinas, que podem ser objeto de pleito de alunos especiais e domínio conexo, destinam-se, primordialmente, ao atendimento da demanda dos alunos regulares, podendo, excepcionalmente e de acordo com a avaliação do professor ministrante, comportar a presença de alunos especiais e domínio conexo. Por essa razão a presente chamada pública **não acatará a interposição de recursos.**

Art. 12 O resultado final será divulgado no site:

<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia> no dia **19 de fevereiro de 2021** e a matrícula será realizada de **forma remota por e-mail nos dias 22 e 23 fevereiro 2021.**

Art. 13 A resolução que estabelece e regulamenta o processo de inscrição e matrícula de Alunos Especiais no PPGAS/UFAL está disponível no site do programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia/resolucoes-editais-e-chamadas/resolucao-02-2015-2013matricula-de-alunos-especiais/view>.



PPGAS | UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

Art. 14 Segue abaixo as informações referentes ao início e à previsão do término da disciplina eletiva.

DISCIPLINA ELETIVA	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
Corpo, Saúde e Sexualidade Prof. ^a . Nádia Meinerz Segundas-feiras das 14h às 18h	1º/03/2021	05/06/2021

Maceió, 12 de fevereiro de 2021.

Prof. Rafael O. Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

Prof. Walter Matias

Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL